

## DESPACHO

AO SETOR DE CONTRATOS / SEMAPF

Considerando o Relatório do Fiscal do Contrato, que indica a necessidade de prorrogação devido à proximidade do término da vigência em 09 de outubro de 2025;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços, objeto do contrato, para que a Administração não fique prejudicada sem os serviços necessários de publicação de atos administrativos, uma vez que a Administração Pública atua pautada nos princípios da legalidade e da publicidade, devendo, sempre que possível publicizar os seus atos administrativos para dar-lhes eficácia e permitir o controle de seus atos pelo próprio povo, trata-se, portanto, de um serviço indispensável ao regular funcionamento da Administração Pública;

Considerando manifestação favorável da empresa em resposta ao Ofício nº 304 / 2025 – SEMAPF datado de 10/09/2025.

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de ordenadora de despesa, por meio deste, **justifico e autorizo** a elaboração do 4º Termo aditivo ao contrato nº 2023.10.09.01 - Imprensa Oficial do Estado - IOE.

Encaminhem-se os autos Processo Administrativo 2253/2023 para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para formalização do 4º Termo Aditivo; e, posteriormente à Assessoria Jurídica para manifestação.

Logo após encaminhar ao Setor jurídico para análise e parecer.

Santa Izabel do Pará, 24 de setembro de 2025.

**Claudine Yukari Watanabe Sasaka**  
Secretária Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças.